



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL**

### **1. Introdução**

A Seção de Educação Corporativa – Seduc, por meio do Roteiro de entrevista preenchido pela a área demandante, colheu informações sobre alguns dos atuais problemas enfrentados sobre o tema Acessibilidade e Responsabilidade Social no TRE-MG.

Segundo os representantes da Comissão de Acessibilidade e Inclusão - CPAI e do Núcleo de Acessibilidade e apoio aos Cartórios Eleitorais - NACEL , a exemplos de outras instituições públicas e privadas, como na sociedade em geral, ao mesmo tempo que vimos instaurar uma cultura de proteção e apoio aos servidores com deficiência, ainda assistimos atitudes capacitistas, de desrespeito ou de desconsideração para com os servidores nessa situação, manifestados sobretudo por palavras, gestos e atos que tendem a trazer danos à personalidade, dignidade, identidade, integridade física e emocional dessas pessoas.

A CPAI e o NACEL apontam sobre a premente necessidade de *“Socialização do conhecimento sobre o novo conceito de pessoa com deficiência, a partir do paradigma biopsicossocial; sobre a importância da acessibilidade e inclusão; divulgação e sensibilização do novo conceito de pessoa com deficiência como sujeito de direitos, do seu papel de protagonista e de suas reais necessidade. A população do TRE-MG precisa estar sensibilizada sobre a temática da acessibilidade e inclusão e com conhecimento teórico e prático suficiente para adotarem as atitudes necessárias para garantir um ambiente de trabalho acessível e inclusivo, tanto por parte da equipe, quanto por parte dos gestores.*

Diante disso, ressalta-se a importância de formar e sedimentar o conhecimento dos servidores no âmbito do TRE-MG sobre o tema.

### **2. Objeto**

Contratação do **curso Responsabilidade Social e Inclusão de Pessoas com Deficiência**, curso fechado, presencial, a ser realizado nas dependências do TRE-MG. A capacitação está prevista para ser realizada a partir da segunda quinzena de setembro/2023, para até 30 alunos, carga horária de 32h/a e carga horária diária a definir.

### **3. Diretrizes**

#### **3.1. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados**

- Lei nº 14.133/2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### **4. Diretrizes específicas**

##### **4.1 Justificativa da contratação**

Conhecimento das normas e sensibilização sobre o tema inclusão/responsabilidade social e propiciar o desenvolvimento de competências socioemocionais como a empatia, abertura às necessidades do outro, humanização, engajamento e acolhimento dos servidores com deficiência nos ambientes de trabalho e boas práticas de gestão inclusiva.

Capacitar os servidores para elaborar o diagnóstico e avaliação dos projetos, criando indicadores qualitativos e quantitativos.

Elaborar políticas internas e planos de ação em acessibilidade.

##### **4.2 Referência aos instrumentos de planejamento**

O evento está previsto no Plano Anual de Capacitação – PAC 2023, assim como no Plano de Aquisições – item gestão, e atende ao Objetivo Estratégico 8 - Aprimorar a gestão de pessoas do PETRE 2021-2026.

#### **5. Histórico de contratações**

- Mesa de debates – Responsabilidade Social do âmbito do serviço público –2014;
- Acessibilidade, ética e cidadania (multiplicadores de mesários) – 2012;
- I Encontro Nacional de acessibilidade e inclusão – 2019;
- Acessibilidade eleitoral e os desafios para a inclusão de pessoas com deficiências na política - 2020;
- Acessibilidade na comunicação – 2021;
- Acessibilidade simplificada no serviço público – 2021;
- Acessibilidade: derrubando barreiras atitudinais – 2022;
- Curso Acessibilidade à luz das resoluções TSE n. 23.381/22 Res. CNJ N. 401/2021 – 2022.

#### **6. Resultados esperados**

Espera-se que ao final da capacitação, os servidores sejam capazes de:

- Compreender o que é Responsabilidade Social e como ela se aplica aos diversos públicos de interesse do Tribunal, em especial aos servidores, eleitores, dentre outros com deficiência;
- reconhecer o valor do servidor/eleitor/pessoa com deficiência como sujeito de direito e respeitá-lo;
- Acolher/atender servidores, eleitores e outros com deficiência nas suas necessidades de maneira humanizada;
- adotar atitudes necessárias para garantir um ambiente de trabalho acessível e inclusivo, tanto por parte da equipe, quanto por parte dos gestores;
- instrumentalizar o exercício da cidadania e o desenvolvimento profissional dos alunos, conscientizando-os da importância de seu papel enquanto ser humano socialmente responsável;

- fazer um diagnóstico e avaliação dos projetos, criando indicadores qualitativos e quantitativos;

#### **8. Requisitos da contratação**

Profissional com notória especialização e experiência em educação e em responsabilidade social.

#### **9. Justificativa da escolha do prestador de serviços**

Após consultar o mercado e diversas empresas, chegou-se ao nome de **Helena Maria Gomes Queiroz**, doutora em educação, mestre em Administração, graduada em pedagogia e graduanda em serviço social. Professora da Fundação Dom Cabral, professora de cursos de pós graduação do IEC-PUC, da UNA e professora convidada da UDE – Universidad de La Empresa.

É Consultora da Trilha – Soluções em Responsabilidade Social Ltda e Vice-Presidente da Rede Longevidade, além de pesquisadora e autora de diversos artigos nacionais e internacionais, com expertise no tema.

A proposta da docente foi a que melhor atendeu as expectativas da área demandante, desenvolvendo curso interno com conteúdo, metodologia e preço solicitados por este Tribunal.

Conforme se observa acima, a escolha da professora **Helena Maria Gomes Queiroz** se deu em razão do serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual da docente sobre o tema, portanto, inviável se faz a competição.

*"Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, como descrito no § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021".*

É certo que a atuação do profissional selecionado deve ser determinante para o alcance dos resultados pretendidos.

Na visão desta unidade, a instrutor indicado é indiscutivelmente o mais adequado à satisfação da necessidade de treinamento diagnosticada, nos termos do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

#### **10. Viabilidade e fiscalização do contrato**

Considera-se viável a contratação mediante inexigibilidade de licitação, em razão de tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional e empresa de notória especialização, em atendimento ao disposto no art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021.

No caso de ser aprovada, serão fiscais requisitantes, técnicos e gestores do

contrato, as servidoras da Seduc: Maria Glória de Melo, como titular, e Andréa Cândida Amorim, como suplente.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2023.

**Maria Glória de Melo**  
Seduc

**Andréia Santos da Silveira Matos**  
chefe da Seduc



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA SANTOS DA SILVEIRA MATOS, Chefe de Seção**, em 23/08/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GLÓRIA DE MELO, Técnico Judiciário**, em 24/08/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4474756** e o código CRC **8F3A630E**.